



DH
8

-----ATA N.º 140 -----

**-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----**

-----Em 24 de janeiro de 2020, pelas 16:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, presidiu à reunião, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Programa de Implementação à Redução Tarifária;-----

-----2. PART 1-A/2020 – Proposta de reunião; -----

-----3. Informação de Gestão – Receita de estacionamento até 31 de dezembro de 2019 / 2018; -----

-----4. Abaixo-Assinado – Carreiras dos Lugares de Telhadela, Pousada, Vendas da Pousada, Feteira e Loureiro; -----

-----5. Estudo prévio das Subestações Montarroio e Calhabé;-----

-----6. Alteração dos Pontos de Horário das Linhas n.ºs 47, 47F e 49 em Vila Nova (Cernache); -----

-----7. Escola Universitária Vasco da Gama – Aumento da Oferta.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Proposta de transferência de carregamento – Passe n.º 020 000114102; -----



-----2. PEDU – Rua dos Combatentes – Parecer.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.^a CP/1686/2020 – Fornecimento contínuo de peças auto para stock em estado novo devidamente homologadas para reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de contratar/Autorização de despesa; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1693/2020 – Fornecimento contínuo de materiais de stock de economato, papelaria, consumíveis de escritório – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado;-----

-----4. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----5. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1697/2020 – Fornecimento contínuo de mobiliário, para utilização nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Apresentação de Relatório Final do Estudo de Apneia do Sono pelo Centro de Neurociência e Biologia Celular da Universidade de Coimbra (CNC UC), para conhecimento superior;-----

-----2. Consolidação da mobilidade na categoria – Processo 2020/250.20.600/2; -----

-----3. Procedimento Concursal para Diretor Delegado;-----

-----4. Estágio de 120 horas de formação em contexto real – Curso Técnico de Segurança no Trabalho, de nível VI; -----

-----5. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de vinte Assistentes Operacionais – Agentes Únicos de Transportes Coletivos na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----

-----1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 20.926,30 (vinte mil, novecentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos).---

-----Depósitos à Ordem: € 2.670.123,69 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----1. PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO À REDUÇÃO TARIFÁRIA.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração o email da CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, remetido pelo Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, registado nestes Serviços sob o n.º 529, de 17 de janeiro de 2020, onde é dado conhecimento que a AMT remeteu à CIM RC, o email intitulado *Programa de Implementação à Redução Tarifária*. -----

-----No email é ainda referido que “nesse sentido, somos a reforçar junto de V. Exas. a necessidade do cumprimento das disposições regulamentares supra referenciadas, solicitando ainda que a presente comunicação seja remetida aos Municípios integrantes/associados dessa entidade, tendo em conta as respetivas competências próprias ou partilhadas de autoridades de transporte”, pelo que somos a proceder ao seu envio para os devidos efeitos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2298/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----2. PART 1-A/2020 – PROPOSTA DE REUNIÃO. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração o email da CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, remetido pelo Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, registado nestes Serviços sob o n.º 530, de 17 de janeiro de 2020, a informar da realização de uma reunião entre as equipas técnicas da Autoridade Transportes da CIM RC e a Autoridade de Transporte Municipal de Coimbra, para discussão técnica do assunto mencionado em título. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2299/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----3. INFORMAÇÃO DE GESTÃO – RECEITA DE ESTACIONAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / 2018. -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob n.º 674/2020, de 22



de janeiro, relativa ao comportamento da receita de estacionamento no ano de 2019 e sua comparação com a receita no ano de 2018, com mapa resumo e mapa detalhado por local, elaborados pelo PGQ a partir dos mapas mensais enviados pela DAF, destacando o facto de o estacionamento ter crescido face a 2018.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2300/2020:** -----

----**Tomar conhecimento e registar com satisfação o aumento da receita.**-----

----**4. ABAIXO-ASSINADO – CARREIRAS DOS LUGARES DE TELHADELA, POUSADA, VENDAS DA POUSADA, FETEIRA E LOUREIRO.**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração o ofício da Junta de Freguesia de Cernache, registado nestes Serviços sob o n.º 692, de 24 de janeiro de 2020, a remeter o abaixo-assinado de utentes das carreiras dos SMTUC, dos lugares da Telhadela, Pousada, Vendas da Pousada, Feteira e Loureiro, contendo sugestões para melhoramentos do serviço público de transportes na Freguesia de Cernache e a solicitar que seja reposta a linha Cernache-Loureiro-Coimbra via Telhadela, cuja ausência muito transtorno tem causado aos moradores dos ditos lugares. -----

----Sugerem que a linha n.º 49 passe a ter o seguinte trajeto: Rua do Pinheiro Manso (In Café), Casa Telhada, Moita Santa, Ponte Marvão, Vendas da Pousada, Tirado, Cernache, Coimbra e a linha n.º 47: Loureiro, Telhadela, Pousada, Tirado, Cernache, fazendo no regresso o percurso inverso. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2301/2020:** -----

----**Tomado conhecimento e analisado o abaixo-assinado em reunião do C.A. com os Srs. representantes da Junta de Freguesia.**-----

----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia para parecer e ao Gabinete de Estudos dos SMTUC para análise e reformulação das linhas.**-----

----**5. ESTUDO PRÉVIO DAS SUBESTAÇÕES MONTARROIO E CALHABÉ.**-----

----Sobre este assunto o Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2302/2020:** -----



-----Na sequência das instruções do Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 23 de janeiro de 2020, em despacho registado sob o n.º 715, determinando a elaboração de estudo prévio sobre as necessidades de intervenção nas sub-estações de Montarroios e Calhabé por parte da DEM (Eng.º Nuno Faria). O referido estudo deverá ser apresentado até dia 7/02/2020.-----

-----6. ALTERAÇÃO DOS PONTOS DE HORÁRIO DAS LINHAS N.ºS 47, 47F E 49 EM VILA NOVA (CERNACHE).-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Luís Santos, registada sob o n.º 733/2020, de 24 de janeiro, a informar que as linhas n.ºs 47 / Portagem – Cernache (via Loureiro), 47F / Portagem – Cernache (via Covões e Loureiro) e 49 / Portagem – Cernache têm o seu Ponto de Horário em Vila Nova, na Rua do Pinheiro Manso, em local que teve o acordo da Junta de Freguesia de Cernache.-----

-----No planeamento destas linhas tinha sido previsto que o tempo de espera nestes locais seria pouco significativo e os horários estavam idealizados para que nunca se juntassem nesse local autocarros das linhas n.ºs 47 e 49, parando apenas um em cada momento e por um período de tempo curto.-----

-----No entanto, verificou-se na prática que os tempos de percurso são em determinados períodos, sobretudo fora das horas de ponte, mais dilatados do que o necessário, contribuindo para que exista um tempo de espera superior ao planeado, várias vezes superior a 5 minutos, o que concorre para estarem por vezes parados nesse local, em simultâneo, o autocarro das linhas n.ºs 47 e 49 (ou 47F e 49 aos fins-de-semana).-----

-----Este facto contribui para que as manobras de ultrapassagem dos autocarros aí parados tenham de cobrir uma maior distância e, por isso, sejam mais demoradas, agravado pelo facto de existir após a paragem uma curva, tornando a manobra perigosa para quem a realiza nessas condições.-----

-----Por esse motivo, importa alterar esta situação, pelo que independentemente de outras alterações de percursos, paragens e horários que venham a ser necessárias no futuro, fruto de pedidos / monitorização ao funcionamento destas linhas durante o período experimental de 3



meses em curso, e não sendo aconselhável nem possível alterar o local de paragem atual, onde são feitos os Pontos de Horários destas linhas, deverão estes ser transferidos para outros locais, de modo a que o tempo de imobilização dos autocarros na paragem da Rua do Pinheiro Manso seja curto e apenas pelo período estritamente necessário para a entrada e saída de passageiros, podendo os outros automobilistas, caso queiram, ficar à espera dessa operação sem ultrapassarem os autocarros, conforme acontece em múltiplas situações da nossa e de outras redes de transporte público de passageiros.-----

-----Para definição dos novos Pontos de Horário foi efetuada uma visita ao local com o Eng.º Tiago Cardoso, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que concordou com a transferência do Ponto de Horário das Linhas n.ºs 47 e 47F para a paragem seguinte da Rua do Pinheiro Manso e propôs que o Ponto de Horário da Linha n.º 49 se localizasse na Rua A da Urbanização Moita Santa, com a transferência da paragem aí existente para um desvio para estacionamento 20 metros mais à frente, conforme referido no e-mail em anexo, enviado em 23/01/2020 (com Reg.º MGD n.º 669). Nesse e-mail é referido que o Eng.º Tiago Cardoso consultou inclusivamente representante da Junta de Freguesia de Cernache sobre esta alteração, tendo este concordado com a solução proposta.-----

-----Atendendo ao informado propõe que o Conselho de Administração aprove o seguinte:-----

-----1. A transferência do Ponto de Horário das linhas n.ºs 47 / Portagem – Cernache (via Loureiro), 47F / Portagem – Cernache (via Covões e Loureiro) e 49 / Portagem – Cernache do atual local na Rua do Pinheiro Manso, para:-----

-----a. A paragem seguinte, na mesma rua, no caso das linhas n.ºs 47 e 47F;-----

-----b. Para a Rua A da Urbanização Moita Santa, para o caso da linha n.º 49; -----

-----2. De modo a permitir a paragem do autocarro no local referido em 1.b. sem causar perturbações ao trânsito, a transferência da paragem localizada nessa rua para local 20 metros mais à frente, no desvio para estacionamento aí existente, conforme planta em anexo; -----

-----3. Que dada a urgência da transferência dos locais em que são realizados os pontos de horário, estas alterações entrem em vigor a partir de 28 de janeiro de 2020 em regime experimental, sendo a solução final, consolidada, integrada no restante processo de alterações,



[Handwritten signature]

que resultará do período em curso de monitorização destas linhas e que será enviado posteriormente para aprovação pelo Município de Coimbra, como Autoridade Municipal de Transportes, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----Dado que o ponto de horário está a ser feito num local com pouca visibilidade, podendo provocar constrangimentos no trânsito e falta de segurança, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2303/2020:** -----

-----**Aprovar como proposto, tendo sido ouvida a Junta de Freguesia.** -----

-----**7. ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA – AUMENTO DA OFERTA.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Luís Santos, registada sob o n.º 741/2020, de 24 de janeiro, a informar que a Universidade Vasco da Gama através do seu Diretor apresentou nos SMTUC exposição referindo a necessidade de alargamento da oferta em transportes públicos para aquela Universidade, localizada na zona de Lordemão, face ao aumento consecutivo de estudantes que frequentam a instituição – EUVG. Refere ainda que a maioria dos estudantes deste estabelecimento é do sexo feminino e as condições de iluminação pública existentes no local não são as melhores para a circulação pedonal, no período noturno, condicionando a segurança dos alunos no acesso à paragem mais próxima dos SMTUC. -----

-----Perante o exposto foi efetuada uma reunião com os representantes dos SMTUC e os responsáveis da Universidade Vasco da Gama a 16 de janeiro de 2020. Nesta reunião ficou acordado entre os participantes que os SMTUC iriam efetuar uma proposta para reforço nos horários que servem esta zona de Lordemão, com o aumento da oferta em transportes públicos para o local em mais três viagens ao longo do dia. Foi igualmente considerada a possibilidade de colocar dois novos pontos de paragem junto à Universidade, um em cada sentido. Os SMTUC comprometeram-se ainda enviar à Direção da Universidade, em formato digital, informação dedicada da oferta em transporte público que serve esta Universidade. -----



-----A Universidade Vasco da Gama é servida atualmente aos dias úteis, pelo desvio do percurso a este local da linha n.º 28, Universidade U.C. – Bairro do Ingote (via M. Formoso) nas viagens com partida da Universidade às 8h10; 12h00; 12h32; 17h00 e 19h00 e da linha n.º 35, Hospitais U. C. – Pedrulha, das viagens com partida Hospitais U. C às 8h25 e 13h25.-----

-----A linha n.º 27, Hospitais U. C. – Bairro do Ingote (via B. do Brinca), serve o bairro do Ingote, pelo que se equacionou efetuar um desvio desta linha à Universidade. -----

-----Esta Universidade é servida ainda pelas linhas n.ºs 19 e 19T Praça da República – S. Paulo de Frades / Rocha Nova, com uma paragem que dista cerca de 400 metros da Universidade com oferta de 34 viagens diárias.-----

-----Atendendo ao informado propõe que o Conselho de Administração destes Serviços aprove o reforço da oferta à Universidade Vasco da Gama, com o desvio do percurso das linhas n.ºs 27 Hospitais U. C. – Bairro do Ingote (via B. do Brinca), n.º 28 Hospitais U. C – Bairro do Ingote (via B. Brinca) e n.º 35 Hospitais U. C. – Pedrulha nos seguintes horários: -----

----- - Linha n.º 27 Hospitais U. C. – Bairro do Ingote (via B. do Brinca) – Praça da República às 17h50; -----

----- - Linha n.º 28 Hospitais U. C – Bairro do Ingote (via B. Brinca) – Universidade às 20h10 / Bairro do Ingote às 20h30; -----

----- - Linha n.º 35 Hospitais U. C. – Pedrulha – Hospitais U.C. às 19h35. -----

-----Propõe igualmente: -----

----- - Que sejam criados dois novos pontos de paragem junto à Universidade Vasco da Gama, um em cada sentido, conforme mapa em anexo; -----

----- - Que seja elaborado um folheto informativo com os horários dedicados à Universidade Vasco da Gama para serem entregues à Direção desta Instituição, conforme acordado em reunião; -----

----- - Que estas alterações entrem em vigor, a título experimental a partir de 17 de fevereiro de 2020. -----

----- - O envio do processo à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º



Handwritten signature and initials.

2, do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----No seguimento da reunião tida com o Diretor da EUGV, a Diretora Delegada concordou com o proposto pelo Gabinete de Estudos e Projeto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2304/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos. Dê-se conhecimento à AMT, para homologação. Divulgue-se pelos canais habituais.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE CARREGAMENTO – PASSE N.º 020 000114102.**-----

-----Sobre este assunto, o técnico superior Paulo Melo, nos termos da informação registada sob o n.º 518/2020, de 17 de janeiro, e com base na fundamentação apresentada pela Secção de Venda de Títulos, bem como nos registos constantes nos mapas extraídos do Posto Central de Gestão de Bilhética, propõe para autorização superior a transferência do carregamento do passe de 3.ª Idade ou Reformado/Pensionista por Incapacidade referente ao mês de dezembro, para um determinado mês a definir pela reclamante, de modo a que esta não fique prejudicada e continue a preferir e a utilizar os SMTUC nas suas deslocações. -----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propôs a transferência do carregamento efetuado em dezembro de 2019, para um mês a indicar pela cliente, e estando confirmado o erro no carregamento do título de transporte, ao qual a cliente é totalmente alheia. -

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2305/2020:** -----

-----**Concordar. Aprovar como proposto.** -----

-----**2. PARECER SOBRE DESLOCALIZAÇÃO DE TRÊS ZONAS DE PARAGEM NA RUA DOS COMBATENTES.**-----



-----Relativamente ao assunto em título, na sequência da solicitação do pedido de parecer da Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Coimbra,” acerca da deslocalização das zonas de paragem supra indicadas, no âmbito do programa “PEDU – Caminhos Pedonais Arregaça e Lóios – Rua dos Combatentes, foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Hélio Paulino, registada sob o n.º 680/2020, de 23 de janeiro, a informar que após análise efetuada à proposta da CMC, as alterações a implementar na zona, com intervenção em três zonas de paragem, resulta em benefício dos transportes públicos, designadamente em termos de segurança, conforto dos passageiros e melhoria da acessibilidade, atendendo a que está prevista a construção de desvios em cada uma delas. -----

-----Por esse facto, propõe a emissão de parecer favorável, desde que as dimensões das paragens sejam as previstas, ou aproximadas, às que constam do RMUE, ilustração 1 e 2, recomendando-se mesmo que, em termos de medidas interiores, que em lugar dos quinze metros, sejam previstos dezassete / dezoito metros, atendendo a que algumas das linhas que circulam pelo local (7 e 7T) utilizam regularmente um autocarro articulado. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2306/2020: -----

-----Face ao exposto concordar.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

-----1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1686/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO PARA STOCK EM ESTADO NOVO DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 434/2020, de 15 de janeiro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que considerando a deliberação do Conselho de Administração de 27 de setembro de 2019, com o registo n.º 9794, foi aprovada a



Handwritten marks: a large 'D' and a signature.

decisão da não adjudicação/revogação da decisão de contratar aos lotes que foram excluídos no procedimento por Concurso Público com a Ref.^a CP/1612/2019 – “Fornecimento contínuo de peças auto para stock em estado novo devidamente homologadas para reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, e mantendo-se a necessidade no fornecimento destas peças é indispensável proceder à abertura de um novo procedimento para colmatar esta falta. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D02 01 01 – “Matérias-primas e Subsidiárias”, pelo valor total estimado de € 65.991,45 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação de Cabimento, em anexo; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Aprovação do Anúncio, Programa do procedimento e Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior.-----



-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Paulo Miguel dos Santos Pinto.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato).-----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2307/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1693/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE STOCK DE ECONOMATO, PAPELARIA, CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 636/2020, de 21 de janeiro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade da abertura de um procedimento para o fornecimento contínuo de materiais de *stock* de economato, papelaria, consumíveis de escritório.-----



8 07
Jus

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 30.968,17 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de proposta das seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Varticket Unipessoal NIF: 515 242 926 – E-mail: geral@varticket.com; Papelaria Marciano, Lda. NIF: 506 343 838 - E-mail: papelariamarciano@sapo.pt; Albiscola NIF: 504 216 376 – E-mail: albiscola@albiscola.pt Copidata NIF: 508 225 140 – E-mail: Copidata@copidata.com; Olmar NIF: 508 831 989 – E-mail: geral@olmar.pt; Biotinteiro NIF: 504 922 661 – E-mail: geral@biotinteiro.com; e Contysystems NIF: 504 227 114 – E-mail: geral@contysystems.pt. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído. -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior. -----



-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º Membro Efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro, técnico Superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2308/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**3. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC – ATUALIZADO.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração o mapa de processos de aquisição, registado sob o n.º 745/2020, de 24 de janeiro, documentos apenso à presente ata, atualizado em 24 de janeiro de 2020, até ao procedimento CP/1546/2018 – Reparação de carroçaria de marca Modelo Mercedes-Benz Citaro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2309/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**4. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 752/2020, de 24 de janeiro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final do dia 24 de janeiro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----Por motivo de avaria: dezanove viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 191, 208, 210, 214, 221, 222, 231, 249, 254, 267, 272, 281, 282, 295, 304, 311, 316, 318 e 322; uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 137; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 146 e 162;-----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 264; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, junto em anexo o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2310/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1697/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MOBILIÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 756/2020, de 24 de janeiro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, na sequência da informação do SHS – Serviço de Higiene e Segurança, com o registo n.º 7874, de 19 de julho de 2019, e subsequente despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção de 23 de janeiro de 2020, da necessidade da abertura de um procedimento para o fornecimento contínuo de mobiliário, para utilização nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.



-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 32.476,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----O convite à apresentação de proposta das entidades supra indicadas, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (em anexo);-----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----



Handwritten marks: a large 'D' and a signature 'JRM'.

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2311/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Autorizada a despesa.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DO ESTUDO DE APNEIA DO SONO PELO CENTRO DE NEUROCIÊNCIA E BIOLOGIA CELULAR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (CNC UC), PARA CONHECIMENTO SUPERIOR.**-----

-----Foi presente a informação da técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 483/2020, de 16 de janeiro, a informar que na sequência da reunião entre a responsável do Estudo de Apneia do Sono do Centro de Neurociência e Biologia Celular da Universidade de Coimbra (CNC UC) e o Conselho de Administração realizada no dia 15 de novembro de 2019, foi planeada juntamente com o Médico do Trabalho a melhor forma de fazer chegar a cada trabalhador participante o seu resultado no estudo e sendo da sua vontade, prosseguir a continuidade das avaliações necessárias e eventual tratamento médico. -----

-----Neste sentido, uma das responsáveis do estudo de investigação entregou no dia 15 de janeiro de 2020, nos SMTUC os resultados individualizados de forma anónima, para que o médico os entregue e exponha individualmente o grau de risco a que cada trabalhador está exposto no âmbito da apneia do sono, de acordo com a listagem inicial de participantes, a que apenas este terá acesso. -----



-----Foi igualmente entregue pela responsável do estudo, o formulário de informação e relatório final, para conhecimento das entidades envolvidas no protocolo estabelecido, anexo à presente informação. -----

-----Mais informa que serão analisadas pelo SHS – DAF, juntamente com a Divisão de Recursos da CMC, algumas ações de melhoria da saúde e bem-estar dos trabalhadores, nomeadamente através de parcerias com diversas entidades, que oportunamente serão apresentadas. -----

-----A documentação relativa aos trabalhadores e serviços da CMC, foram entregues à técnica superior da Divisão de Recursos da CMC, para agilizar a entrega a cada trabalhador, integrando igualmente o Médico do Trabalho neste processo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o Relatório Final relativo ao Estudo de Apneia do sono, nos SMTUC, pelo Centro de Neurociência e Biologia Molecular da Universidade de Coimbra, bem como quais serão os "próximos passos" a serem dados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2312/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**2. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA – PROCESSO 2020/250.20.600/2.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 649/2020, de 22 de janeiro, do coordenador técnico, José Fernandes, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 8 de janeiro de 2019 foi autorizada a mobilidade interna na categoria ao trabalhador Carlos Alberto Marques Malhão, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, para desempenhar funções na carreira/categoria de assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos);-----

-----Considerando o requerimento do trabalhador, registo n.º 478, de 16 de janeiro de 2020, a solicitar a consolidação da mobilidade;-----

-----Que o trabalhador já se encontra a desempenhar funções em regime de mobilidade desde 1 de fevereiro de 2019;-----

-----Que existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;-----



Handwritten signature and initials.

-----O despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, onde refere que “o assistente operacional Carlos Malhão (n.º 1279) encontra-se a desempenhar as funções de agente único de transportes coletivos, tendo demonstrado durante este período possuir, para além das habilitações profissionais, conhecimentos e qualidades para o adequado desempenho dessas funções.-----

-----Por este facto considera a DSP estarem reunidas as condições para a consolidação definitiva da mobilidade do trabalhador.” -----

-----Considerando que o artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, refere no seu n.º 3 “A mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente, condições previstas nas alíneas a) a d) deste mesmo número. -----

-----Em face do exposto a mobilidade interna na categoria do trabalhador Carlos Alberto Marques Malhão poderá consolidar-se definitivamente desde que para tal haja acordo destes Serviços Municipalizados e da Câmara Municipal da Mealhada. -----

-----A Diretora Delegada concordou que esta seja consolidada, dado que o trabalhador manifesta interesse em consolidar a mobilidade, e o Sr. Chefe de Divisão da DSP entende que está a desempenhar de forma eficiente as funções de Agente Único. Propôs que seja contactada a CM da Mealhada para que se pronuncie acerca deste assunto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2313/2020:** -----

-----**Concordar com a consolidação de mobilidade do trabalhador. Contacte-se, como proposto, a Câmara Municipal da Mealhada.** -----

-----**3. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRETOR DELEGADO.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 692/2020, de 23 de janeiro, a remeter a proposta do Júri do Procedimento em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15



de janeiro, na sua redação atual, para que se proceda à nomeação da candidata Sr. Dr.^a Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, no cargo de Diretor Delegado – cargo de direção intermédia do 1.º grau, por considerar que a mesma reúne a competência técnica e a aptidão necessárias ao exercício de funções de direção, coordenação e controlo, nos termos constantes da ata n.º 3. -----

-----Mais se informa que os encargos com a presente nomeação estão cabimentados e comprometidos com os n.ºs 1004 e 1002, respetivamente. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2314/2020:** -----

-----**Homologar a ata anexa.** -----

-----**Designada a candidata proposta pelo júri, Ana Isabel Pires da Silva Braga, no cargo de Diretora Delegada.** -----

-----**4. ESTÁGIO DE 120 HORAS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL – CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, DE NÍVEL VI.** -----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 702/2020, de 23 de janeiro, do coordenador técnico, José Fernandes, a informar que a requerente Elisabete Maria da Silva Santos, a frequentar o curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (Nível VI), vem solicitar autorização para a realização nestes Serviços Municipalizados de um estágio de 120 horas de formação em contexto real na Divisão Administrativa e Financeira no Serviço de Higiene e Segurança. -----

-----Mais informa que nos termos do processo em anexo este estágio não acarreta qualquer despesa para os SMTUC, mas sim o acompanhamento e orientação da requerente, bem como, uma avaliação acerca do desempenho e comportamento no decorrer do estágio, nomeadamente a avaliação do relatório de estágio. -----

-----Face ao exposto, e salvo melhor opinião, a ser aceite a realização do já referido estágio deve ser designando um orientador. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja aceite a realização do estágio de 120 horas de formação em contexto real, na sequência da análise ao requerimento da



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Sra. Elisabete Maria da Silva Santos e que seja designada como orientadora de estágio a técnica superior de Segurança no Trabalho Eng.ª Filipa Tomé.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que existe protocolo entre os SMTUC e a entidade promotora do curso Técnico Superior de Segurança no Trabalho e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2315/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos, mediante celebração de protocolo de estágio a formalizar com a entidade formadora.**-----

-----**5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE VINTE ASSISTENTES OPERACIONAIS – AGENTES ÚNICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 724/2020, de 24 de janeiro, que se transcreve:-----

-----*Considerando:*-----

-----*A informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção registada sob o n.º 185 de 07/01/2020, através da qual foi evidenciada a necessidade urgente de iniciar um processo de recrutamento de novos trabalhadores, a qual obteve a aprovação do Conselho de Administração que em 10/01/2020 deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal;*-----

-----*As atribuições e competências da Divisão de Serviços de Produção nos termos constantes da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 26/05/2014, publicada na 2ª Série do Diário da república n.º 106, de 3 de junho de 2014;*-----

-----*Que no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, aprovado para o ano de 2020, consta a indicação de 20 postos de trabalho vagos para o exercício de funções de Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos);*-----

-----*A existência de cabimento orçamental para as despesas decorrentes do processo de contratação aqui proposto, conforme documento em anexo;*-----



-----Conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a Administração Local não é obrigada a consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação; -----

-----No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, foi consultada a CIM RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a qual informou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação; -----

-----Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal (nos 1 e 2 do art.º 30.º da LTFP); -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

-----Que o n.º 5 do mesmo artigo permite ainda, em casos excecionais devidamente fundamentados, que os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública possam autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

-----Que os princípios da eficiência e da eficácia constitucionalmente assinalados à Administração Pública permitem uma interpretação mais lata dos preceitos consentâneos com a prossecução do interesse público, legitimando a possibilidade de o posto de trabalho não vir a ser ocupado por trabalhador detentor de uma relação de emprego público por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso destinado aos candidatos



Handwritten signature and initials.

contratados a termo e aos cidadãos em geral (sem vínculo de emprego público), com vista à diminuição de custos e ao aumento da celeridade processual; -----

-----Que de acordo com a alínea c), art.º 13º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração dos SMTUC deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos Serviços Municipalizados, incluindo o Diretor Delegado, quando exista; -----

-----Nestes termos propõe-se que: -----

-----O Conselho de Administração aprove: -----

-----A abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 20 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) do art.º 3.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, nos seguintes moldes: -----

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos: -----

----- - A improbabilidade de ocupação dos postos de trabalho postos a concurso por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

----- - A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre do alargamento dos serviços prestados por estes Serviços Municipalizados com vista à melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade aos transportes públicos; -----



----- - *Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;* -----

----- - *Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento.* -----

-----2.1 - *Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.* -----

-----3 - *Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Serviços de Produção.* -----

-----4 - *Prazo de validade: nos termos do n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).* -----

-----5 - *Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38.º da LTFP.* -----

-----6 - *Caracterização dos Postos de Trabalho: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Cobrar bilhetes e verificar que os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; Informar os passageiros dos circuitos e tempos de viagem; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo.* -----

-----7 - *Requisitos de Admissão* -----



27
7

-----7.1 - *Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no art.º 17.º da LTFP:* -----

-----a) *Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;* -----

-----b) *Ter 18 anos de idade completos;* -----

-----c) *Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;* -----

-----d) *Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;* -----

-----e) *Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.* -----

-----7.2 - *Requisitos Habilitacionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP, nos seguintes termos:* -----

-----a) *4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;* -

-----b) *6.º Ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1980;* -----

-----c) *9.º Ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1981.* ---

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

-----7.3 - *Requisitos Especiais - Ser detentor de carta de condução válida para veículos da categoria D, bem como da Carta de Qualificação de Motorista (CQM).* -----

-----7.4 - *Outros requisitos de recrutamento - Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP:* -----

-----a) *Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;* -----

-----b) *Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;* -----

-----c) *Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria;* -----



-----d) *Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.* -----

-----7.5 - *Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.* -----

-----7.6 - *Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.* -----

-----8 - *Forma e prazo de apresentação de candidaturas:*-----

-----8.1 - *As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos, sitas na Guarda Inglesa - Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, das 9.00h às 12.00h e das 14. 00h às 17.30h, ou por carta registada para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.* -----

-----8.2 - *Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico.* -----

-----8.3 - *O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:*-----

-----a) *Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;*-----

-----b) *Curriculum profissional atualizado e devidamente datado e assinado;*-----

-----c) *Fotocópias da carta de condução e da carta de qualificação de motorista;* -----

-----d) *Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a*



identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;-----

-----e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida — expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);-----

-----f) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de curriculum vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.-----

-----g) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----

-----8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do art.º 20.º da Portaria.-----

-----8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. -----



-----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea d) do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

-----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. -----

-----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10 do art.º 20.º da Portaria.-----

-----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. ----

-----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 1 do art.º 23.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos. -----

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no art.º 24.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

-----11 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), sendo ainda publicitada através de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 5, do art.º 28.º da Portaria.-----

-----12 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de



Handwritten signature and initials in the top right corner.

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

-----14 – Proposta de composição e identificação do Júri: -----

-----PRESIDENTE -----

-----Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção;-----

-----VOGAIS EFETIVOS -----

-----Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----Ricardo Alexandre Neves Grade, Técnico Superior; -----

-----VOGAIS SUPLENTE -----

-----David António Morais Alves, Encarregado Geral Operacional; -----

-----Álvaro José Morais Ferreira Amado, Encarregado Geral Operacional. -----

-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação — no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º da Portaria, bem como no art.º 36.º da LTFP— os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. -----

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45 e seguintes da LTFP.-----

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.-----

-----Mais se informa que os encargos com o presente procedimento concursal estão cabimentados com o n.º 1009. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade urgente de contratação de novos trabalhadores, para o desempenho da função de Agente Único e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2316/2020: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18:15 horas, o Vogal do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pinha Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)